MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 332/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRESTIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair no Banco do Estado de Santa Catarina S/A, empréstimo para antecipação de Receita gerada pelo Fundo de Participação dos Municípios do ICMS no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Parágrafo único - Para os fins constantes neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante as quotas do Fundo de Participação dos Municípios no ICMS.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 14 de janeiro de 1998.

ALVARINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.